

## Artigo 4.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

O presente decreto-lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto, com a redação dada pelo presente diploma, que produz efeitos à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 109/2013, de 1 de agosto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 2 de outubro de 2014. — *Pedro Passos Coelho* — *Maria Luís Casanova Morgado Dias de Albuquerque* — *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

Promulgado em 31 de outubro de 2014.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendado em 4 de novembro de 2014.

O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS****Aviso n.º 102/2014**

Por ordem superior se torna público que, em 11 de junho de 2014, a República do Azerbaijão depositou, nos termos do artigo XIX do Estatuto, junto do Governo da República Federal da Alemanha, país depositário, o seu instrumento de vinculação ao Estatuto da Agência Internacional das Energias Renováveis (IRENA), adotado em Bona, na Alemanha, em 26 de janeiro de 2009.

Em cumprimento do artigo XIX, parágrafo E, do Estatuto, este entrará em vigor para a República do Azerbaijão no trigésimo dia posterior à data do depósito do instrumento relevante.

Portugal é Parte do Estatuto, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 105/2011 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 50/2011, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 89, de 9 de maio de 2011, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 30 de junho de 2011, conforme o Aviso n.º 165/2011, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 133, de 30 de julho de 2011.

Direção-Geral de Política Externa, 24 de outubro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Rui Vinhas*.

**Aviso n.º 103/2014**

Por ordem superior se torna público que, em 10 de setembro de 2014, a República Portuguesa depositou, junto do Governo dos Estados Unidos da América, na qualidade de depositário, o seu instrumento de ratificação do Protocolo ao Tratado para a Antártida sobre a Proteção do Meio Ambiente, adotado em Madrid, em 4 de outubro de 1991.

Nos termos do Artigo 23, parágrafo 2, do Protocolo, este entrou em vigor para a República Portuguesa a 10 de outubro de 2014.

Portugal é Parte do Protocolo, aprovado, para ratificação, pela Resolução da Assembleia da República n.º 53/2014 e ratificado pelo Decreto do Presidente da

República n.º 45/2014, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 116, de 19 de junho de 2014.

Direção-Geral de Política Externa, 24 de outubro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Rui Vinhas*.

**Aviso n.º 104/2014**

Por ordem superior se torna público que, em 14 de julho de 2014 e em 21 de julho de 2014, foram emitidas notas, respetivamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal e pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), através das quais se comunica terem sido cumpridos os respetivos requisitos internos necessários para a entrada em vigor do Acordo Quadro de Cooperação entre a República Portuguesa e a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), assinado em Lisboa, em 31 de julho de 2012.

Por parte de Portugal, o Acordo Quadro foi aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 39/2014 e ratificado pelo Decreto do Presidente da República n.º 30/2014, ambos publicados no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 92, de 14 de maio de 2014.

Nos termos do Artigo VIII do Acordo Quadro, este entra em vigor a 29 de outubro de 2014.

Direção-Geral de Política Externa, 24 de outubro de 2014. — O Subdiretor-Geral, *Rui Vinhas*.

**COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES****Mapa Oficial n.º 8/2014****Eleição Autárquica Intercalar para a Assembleia de Freguesia de São Pedro (Figueira da Foz/Coimbra) realizada em 19 de outubro de 2014**

Em cumprimento do disposto no artigo 154.º da lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, a Comissão Nacional de Eleições torna público o mapa oficial com o resultado da eleição e o nome dos candidatos eleitos para a Assembleia de Freguesia de São Pedro, realizada em 19 de outubro de 2014.

Resultados	Total	%	MD
Inscritos .....	2 793	-	-
Votantes .....	1 132	40,53 %	-
Branco .....	17	1,50 %	-
Nulos .....	24	2,12 %	-
Partido Socialista .....	725	64,05 %	7
CDU — Coligação Democrática Unitária	142	12,54 %	1
Partido Comunista dos Trabalhadores Portugueses .....	19	1,68 %	-
Partido Social Democrata .....	205	18,11 %	1

% — percentagem

MD — número de mandatos

Partido Socialista (7)

António Manuel dos Santos Salgueiro

Jorge Aniceto Pimentel dos Santos

Ana Maria Mourato da Mota Fernandes

Francisco José Cordeiro Curado

Carolina Maria Luís Baptista